



MUNICÍPIO DE PORTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 36/2025

ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 06 PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE PPCI DE ESCOLAS MUNICIPAIS

Portão, 28 de abril de 2025

1

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "C. M. S." or a similar initials.



MUNICÍPIO DE PORTÃO

OBJETOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de profissional/empresa de Engenharia/Arquitetura para Atualização de Planilhas Orçamentárias de PPCI no padrão orçamentário SINAPI, de 06 ESCOLAS MUNICIPAIS a saber:

- EMEF GONÇALVES DIAS
- EMEF VILA APARECIDA
- EMEF CARLOS OSWIN FRANKE
- EMEF VISCONDE DE MAUÁ
- EMEF SÃO JORGE
- EMEF ANTÔNIO JOSÉ DE FRAGA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Existe a necessidade de atualização das planilhas orçamentárias, antes de irem para processo licitatório das obras de implantação de PPCI destas 06 escolas supra citadas, tendo em vista que os orçamentos destas, foram realizados a mais de 01 ano. Existe o caráter de urgência esta atualização, para que possa ser realizada a licitação de implantação dos novos Planos de Prevenção Contra Incêndios – PPCI aprovados junto ao Corpo de Bombeiros.

LOCAIS DE INSTALAÇÃO - ESCOLAS

E.M.E.F. Antônio José de Fraga	Rua São Pedro, nº 280 - Estação Portão
E.M.E.F. Carlos Oswin Franke	Avenida Soledade, nº 355 - Parque Neto
E.M.E.F. Gonçalves Dias	Estrada da Cachoeira, nº 1103 Rincão do Cascalho
E.M.E.F. Vila Aparecida	Rua Travessa Fátima, nº 80 - Vila Aparecida
E.M.E.F. Vila São Jorge	Rua Batinga, nº 138 - São Jorge



MUNICÍPIO DE PORTÃO

E.M.E.F. Visconde de Mauá	Rua São Pedro, nº 1789 - Portão Velho
---------------------------	---------------------------------------

OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

- 1- Todas as escolas possuem Certificado de Aprovação de PPCI emitido pelo Corpo de Bombeiros;
- 2- Todas as Escolas já possuem as suas Planilhas Orçamentárias; Apenas deve haver a atualização orçamentárias destas e das planilhas auxiliares (planilhas de composições);
- 3- Caso seja verificado em planilha SINAPI algum item que houve alteração, isso deverá ser corrigido para a nova planilha orçamentária;
- 4- Caso seja verificado o esquecimento/falta de algum item previsto nos projetos aprovados, isso poderá ser acrescido para a nova planilha orçamentária;
- 5- O município irá fornecer os projetos completos aprovados pelo corpo de bombeiros, bem como as planilhas orçamentárias existentes.

PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

O prazo para a atualização das planilhas orçamentárias será de no máximo, 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de dois dias do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES



MUNICÍPIO DE PORTÃO

- 1- O profissional/empresa deverá entregar as planilhas orçamentárias revisadas/atualizadas para cada escola:
 - 1.1- Duas vias em papel devidamente assinadas;
 - 1.2- Uma via em formato digital (PDF).
 - 1.3- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT do item ORÇAMENTO DE PPCI, para as 06 Escolas. Pode ser uma única ART/RRT devidamente assinada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os serviços no prazo determinado e na quantidade cotada, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições.

Os serviços deverão ser entregues, a suas expensas, diretamente para o setor de engenharia/arquitetura do município.

Responder às comunicações eletrônicas da Fiscalização, acusando o conhecimento de seu conteúdo, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do respectivo envio.

Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços ou fornecimento de materiais, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail.

Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

A Contratada não será responsável:

Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste termo.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "C. Júnior".



MUNICÍPIO DE PORTÃO

Não será permitida, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Após a retirada da nota de empenho:

Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado;

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório;

São atribuições da Fiscalização, entre outras:

Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos entregues(planilhas orçamentárias) em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no Contrato, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será notificada e obrigada a

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J. M. S." or a similar initials.



MUNICÍPIO DE PORTÃO

substituí-los dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação dos produtos, desde que se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia do fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até trinta dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e o Contratante, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

A Contratada deverá entregar todos os produtos solicitados por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

Portão, 28 de abril de 2025.

Gianfranco Consoli

Engenheiro Civil
CREA/RS 78.167